



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: COLÉGIO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO LTDA. – ME /  
CESPE - OLINDA/PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
SAÚDE BUCAL - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E  
SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
PROCESSO Nº 002/2015 *Publicado noDOE de 06/10/2017 pela Portaria  
SEE nº 8876/2017, de 05/10/2017*  
**PARECER CEE/PE Nº 097/2017 – CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/09/2017**

---

## I - RELATÓRIO:

O Colégio de Saúde de Pernambuco Ltda. – ME, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.385.775/0001-22, mantenedor do CESPE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, por meio do Ofício nº 001/2015, a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Para subsidiar este parecer, a Instituição anexou os seguintes documentos:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal – 2011 a 2014;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 28/2011 – CEB e Portaria SE nº 3153/2011 de Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal;
- Plano de Curso;
- Modelo de diploma e certificado;
- Comprovação de entrega das atas a partir de 2013;
- Alvará de Localização e Funcionamento válido até 30/06/2018.

O pleito da Instituição foi protocolado neste Conselho em 21/01/2015. Em 26/01/2015, foi designada a relatoria do Processo para esta conselheira que, após análise da documentação, solicitou, em 02/03/2015, ao Presidente do CEE/PE, o envio à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEEP/SEE-PE, para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco*. Em 05/03/2015, o processo foi protocolado na SEEP e em 10/06/2015 foi constituída a Comissão, sendo composta por Morgana Leão Rocha (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica) e Igor Moraes (Representante do Conselho Regional de Odontologia). A visita foi realizada em 07/03/2016 e, em 20/05/2016, a SEEP, por meio do Ofício nº 223/2016, encaminhou ao CEE/PE o Processo contendo o Relatório da Comissão e anexos (fls. 110/154).

## II - ANÁLISE:

### Justificativa

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS, o Brasil apresenta grandes desigualdades regionais relacionadas à saúde bucal. Diante da situação mencionada, o Ministério de Saúde vem ampliando ações de promoção, prevenção e reabilitação, buscando reorganização da saúde bucal na atenção básica.

Considerando a tendência de valorização do trabalho em equipe na odontologia, no sentido de contribuir para a superação dos problemas de saúde bucal, faz-se necessário habilitar técnicos para atuarem no mundo do trabalho, nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal.

### Objetivos

Propiciar formação técnica na área de saúde bucal de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, nas áreas da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação ao processo saúde-doença e seus conhecimentos, por meio do atendimento das necessidades da saúde da comunidade e paciente.

### Requisitos de Acesso

Poderão ter acesso ao Curso, estudantes que concluíram o Ensino Médio ou que estejam cursando o último ano dessa etapa; profissionais que possuam a certificação em Auxiliar em Saúde Bucal, e desejem complementação dos estudos para a habilitação de Técnico em Saúde Bucal, cursando o Módulo IV da Matriz Curricular do referido curso.

Profissionais que trabalham na área e possuam o Ensino Médio, poderão ter acesso e aproveitamento de competências, as quais serão avaliadas por uma banca examinadora indicada pela Instituição.

### Perfil de Conclusão do Curso

O estudante, ao concluir o Curso Técnico em Saúde Bucal, estará apto a desenvolver ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos relacionados a saúde/doença bucal e seus condicionantes, observando os princípios da administração e ética fundamentais para o bom desempenho profissional; realizar e executar atividades integradas com os demais membros da equipe de saúde da família; executar técnicas específicas, tais como: organização da agenda clínica, instrumentalização e auxílio ao cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente em um consultório.

### Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos, oferecendo ao final do terceiro módulo, após 12 (doze) meses e carga horária total de 850 horas, a Qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal; o quarto módulo apresenta carga horária de 720 horas, perfazendo um total de 1.560 horas de curso com integralização prevista para 18 (dezoito) meses.

O Plano de Curso apresenta, em cada módulo, as competências, habilidades e bases tecnológicas com suas respectivas cargas horárias.

A Proposta Curricular está organizada por eixos temáticos, conforme matriz curricular.

TEMÁTICAS	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO Supervisionado	CH TOTAL
<b>Módulo I</b>	130	-	130
Comunidade e o Processo Saúde – Doença			
<b>Módulo II</b>	125	-	125
O Processo de Trabalho			
<b>Módulo III</b>	475	120	595
Desenvolvimento Habilidades de um Auxiliar Saúde Bucal			
<b>Módulo IV</b>	470	240	710
Desenvolvimento Habilidades do Técnico em Saúde Bucal			
<b>Total da Carga Horária</b>	1200	360	1560

### Módulo I – A Comunidade e o Processo Saúde – Doença.

Unidade	Temáticas	Carga Horária
<b>I</b>	Os Problemas de Saúde e suas Causas	25h
<b>II</b>	A Comunidade e os Fatores de Riscos das Doenças	20h
<b>III</b>	Os Agentes Infecciosos	15h
<b>IV</b>	História Natural da Doença	15h
<b>V</b>	Os Sistemas de Saúde	25h
<b>VI</b>	Português Fundamental	30h
<b>CH Total do Módulo</b>		<b>130h</b>

### Módulo II – O Processo de Trabalho

Unidade	Temáticas	Carga Horária
<b>I</b>	Organização do Processo de Trabalho e as Teorias da Administração	15h
<b>II</b>	Rotinas do Consultório Odontológico	60h
<b>III</b>	A Odontologia e o Código de Ética	30h
<b>IV</b>	Assistência Psicossocial a Saúde Bucal	20h
<b>CH Total do Módulo</b>		<b>125h</b>

### Módulo III – Desenvolvendo Habilidades de um Auxiliar em Saúde Bucal.

Unidade	Temáticas	Carga Horária
<b>I</b>	A Saúde Bucal e a Saúde Pública	10h
<b>II</b>	Controle de Riscos à Saúde da População	15h
<b>III</b>	Vigilância das Infecções Hospitalares	30h
<b>IV</b>	Sistema Imunológico	10h
<b>V</b>	Processo de Mastigação e Fonação	100h
<b>VI</b>	Os Programas de Saúde e o Auxiliar em Saúde Bucal	15h
<b>VII</b>	Principais Patologias na Saúde Bucal	40h
<b>VIII</b>	Educação em Saúde Bucal	10h
<b>IX</b>	Preparo do Consultório para Atendimento ao Paciente	145h
<b>X</b>	Preparo do Paciente para Atendimento	100h
CH Teórica		475h
CH Estágio Obrigatório		120h
<b>CH Total do Módulo</b>		<b>595 h</b>

**Módulo IV – Desenvolvimento Habilidades do Técnico em Saúde Bucal**

<b>Unidade</b>	<b>Temática</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>I</b>	Programa de Atenção a Saúde Bucal	25h
<b>II</b>	Avaliação do Programa de Saúde Bucal	20h
<b>III</b>	Princípios e Fundamentos de Apoio Diagnóstico e Prótese Dentária	200h
<b>IV</b>	Habilidades e Comunicação na Saúde Bucal	25h
<b>V</b>	Atendimento Odontológico ao paciente	200h
CH Teórica		470h
CH Estágio Obrigatório		240h
<b>CH Total do Módulo</b>		<b>710h</b>

Recomenda-se à Instituição o cumprimento do que determina a Resolução CNE/CP nº 1/2012, sobre Educação em Direitos Humanos que deve ser trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

**Plano de Estágio**

O Curso Técnico em Saúde Bucal prevê uma carga horária de 360 horas de Estágio Curricular Obrigatório, distribuídas nos módulos III (120h) e IV (240h). “Os estágios serão realizados em instituições de saúde previamente estabelecidas pela instituição”, e terão o acompanhamento de um professor supervisor. Fica facultado ao estudante o direito de realizar estágio extracurricular não obrigatório, a partir do Módulo III, antes, porém, serão avaliadas as instalações concedentes do estágio.

**Critérios de Aproveitamento de Experiências Anteriores**

O plano de curso prevê dois critérios de aproveitamento: estudantes advindos de outras instituições e estudantes advindos do mundo produtivo, em ambos os casos será constituída uma banca examinadora responsável pela avaliação.

**Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

O desenvolvimento da aprendizagem do estudante é registrado por meio de conceitos: EXCELENTE, ÓTIMO, BOM, AINDA NÃO SUFICIENTE E INSUFICIENTE. Para aprovação o estudante deverá ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em cada componente curricular e obter um dos conceitos: EXCELENTE, ÓTIMO ou BOM.

O estudante que apresentar 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, por componente curricular, e obtiver um dos conceitos: AINDA NÃO SUFICIENTE ou INSUFICIENTE, será submetido a estudo de recuperação. Para ser aprovado, após recuperação, o estudante deverá alcançar, no mínimo, o conceito BOM.

**Política de Qualificação Docente, Técnica e Administrativa**

A Instituição realiza reuniões trimestrais, de caráter administrativo/pedagógico; promove capacitação semestralmente e oportuniza a participação em cursos na área pedagógica e específica para todos os segmentos.

### **Política de Remuneração**

A Instituição informa que os profissionais, técnicos, docentes e administrativos são contratados segundo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo todos os seus direitos trabalhistas assegurados.

### **Infraestrutura Física**

O Colégio de Saúde de Pernambuco funciona em 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar. No térreo funcionam a secretaria e a biblioteca; dispõe de 02 (dois) banheiros, um para adultos e outro para criança. Na parte superior encontram-se: 06 (seis) salas de aula, das quais 04 (quatro) com capacidade para atender 30 (trinta) estudantes; uma com capacidade para atender 50 (cinquenta) e outra com capacidade para atender 55 (cinquenta e cinco) estudantes; 01 (um) banheiro masculino, 01 (um) feminino e 01 (um) adaptado para pessoas com deficiência. O acesso é feito por escada e por cadeira escaladora.

Conforme o relatório da Comissão de Especialistas, a biblioteca dispõe de mobiliário, iluminação e espaço físico que atendem às necessidades dos discentes. Os serviços de reprografia e recursos audiovisuais são suficientes para atender à demanda. O acervo precisa ser atualizado e catalogado.

O Laboratório de Saúde Bucal, de acordo com a Comissão de Especialistas, não atende aos requisitos necessários às práticas disciplinares. Segundo informação prestada pela escola, os insumos são adquiridos antes das práticas acontecerem e isso se deve ao fato de que, em ocasiões anteriores, a Vigilância Sanitária teria realizado visitas à Escola e recolhido os materiais utilizados nas práticas laboratoriais, sob a alegação da validade expirada. Foi solicitado da direção da escola o envio de Ofício ao CEE/PE informando os motivos da infraestrutura insatisfatória do laboratório. As práticas disciplinares estão sendo realizadas no Consultório Odontológico de propriedade da coordenadora do curso. Por este motivo, foi sugerido pela Comissão que se acrescentasse ao processo o contrato-convênio celebrado com o consultório odontológico, incluindo uma cláusula que contemple a realização das práticas disciplinares. As exigências foram acatadas e o documento anexado ao processo (fls. 150/159).

O Laboratório de Informática apresenta-se adequado para a demanda existente.

O Relatório de Execução do Curso está anexado às fls. 06/30, contendo a apresentação das ações realizadas no período de 2011 a 2013.

### **Distribuição do número de alunos matriculados e concluintes por ano no período 2011 / 2013**

<b>ANO</b>	<b>MATRICULADOS</b>	<b>CONCLUSÃO</b>
2011	10	05
2012	18	12
2013	21	13

A Instituição realizou avaliação do curso e dos docentes, como também realizou autoavaliação de cada segmento; oportunizou a participação de alunos e professores no evento, Feira da Saúde, realizado na Estação do Metrô; implantou os projetos de monitoria e extensão da saúde na comunidade.

**III - VOTO:**

Face ao exposto, voto favoravelmente à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Saúde Bucal, após conclusão do Módulo III, a ser ofertado pelo Colégio de Saúde de Pernambuco Ltda. – ME, CNPJ nº 00.385.775/0001-22, mantenedor do CESPE, recredenciado pelo Parecer CEE-PE nº 064/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 286, D.O.E. de 02/09/2017, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Novo/Olinda/PE, CEP: 53.030.010, pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 27/04/2015.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente  
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
PAULO MUNIZ LOPES  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de setembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente